



LEI ORDINÁRIA Nº 1909

de 09 de junho de 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento do exercício de 2006, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do corrente exercício, limitado ao valor do saldo apurado na Unidade Orçamentária "Advocacia-Geral do Município", destinados à implementação das atividades da Procuradoria-Geral do Município e do respectivo Fundo Especial da Procuradoria do Município, conforme disposto nos artigos 80 e 85 da Lei Complementar nº 89 de 21 de dezembro de 2005.*

Art. 2º.. *Os recursos necessários à abertura do presente crédito especial serão provenientes da anulação de dotações disponíveis no orçamento vigente, nos termos do art.43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 9 DE JUNHO DE 2006

RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1909/2006 - 09 de junho de 2006